

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 45/2026

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Córrego Novo/MG, iniciativa de reconhecimento institucional dos profissionais da educação pela participação e conclusão de formações continuadas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÓRREGO NOVO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, instituída pelo Decreto Municipal nº 54, de 16 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA e a importância da formação continuada dos profissionais da educação para a garantia do direito à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a Trilha Formativa - Pacto Mineiro pela Alfabetização, desenvolvida em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG, a UNDIME/MG e os municípios, com execução formativa pela FGV DGPE;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar, valorizar e reconhecer institucionalmente os profissionais da Rede Municipal de Ensino que participam e concluem formações continuadas vinculadas à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual ou ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Córrego Novo/MG, a iniciativa de Certificação e Reconhecimento Institucional dos Profissionais da Educação pela participação e conclusão de formações continuadas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º A iniciativa tem por finalidade valorizar a formação continuada e reconhecer gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos e equipes técnicas que concluírem ações formativas vinculadas à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual ou ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 3º Serão consideradas, para fins de reconhecimento institucional, formações promovidas diretamente pelo Município ou realizadas em regime de colaboração com a União, o Estado de Minas Gerais, instituições formadoras ou entidades parceiras, desde que relacionadas à alfabetização ou à recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 4º O reconhecimento institucional dependerá da comprovação de conclusão da formação, observados os critérios de frequência, participação, aproveitamento ou outros requisitos estabelecidos pela instituição responsável pela ação formativa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação manterá registro institucional das ações formativas, contendo, no mínimo: I - identificação da formação; II - instituição responsável; III - período de realização; IV - carga horária; V - relação nominal dos profissionais participantes e concluintes; VI - função e unidade de atuação, quando disponíveis; VII - situação de conclusão; VIII - registro da emissão do certificado pela instituição formadora ou do reconhecimento institucional municipal.

Art. 6º Os profissionais que comprovarem a conclusão poderão receber Certificado ou Menção Municipal de Reconhecimento Institucional, de caráter honorífico, sem efeitos financeiros, funcionais ou remuneratórios.

Art. 7º A certificação acadêmica ou formativa emitida pela instituição responsável pela formação não será substituída pelo reconhecimento municipal, que terá natureza complementar e institucional.

Art. 8º No exercício de 2026, integram a iniciativa as formações da Trilha Formativa - Pacto Mineiro pela Alfabetização, no âmbito do CNCA, compreendendo: I - Trilha de 1º e 2º anos - Alfabetização, com carga horária de 40 horas presenciais; II - Trilha de 3º ao 5º anos - Recomposição das Aprendizagens, com carga horária de 24 horas presenciais.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar, ao final do ano letivo, momento institucional de reconhecimento dos profissionais concluintes e de valorização da formação continuada.

Art. 10. Integram a comprovação desta iniciativa os relatórios institucionais, relações nominais de concluintes, registros de carga horária, certificados emitidos pela instituição formadora, registros de reconhecimento municipal e demais evidências pertinentes.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 17 de Julho de 2026.



Secretária Municipal de Educação

Déborah de Fátima N. Ferreira
Secretária Municipal de Educação
CPF: 077.255.646-67



PREFEITURA DE
CÓRREGO NOVO
ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
2008-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO INSTITUCIONAL DE CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO - 2026

Pacto Mineiro pela Alfabetização / Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Córrego Novo/MG

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação

Exercício: 2026

Ação: Formação continuada, certificação e reconhecimento institucional de profissionais da educação.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Córrego Novo/MG participa da Trilha Formativa - Pacto Mineiro pela Alfabetização, realizada em regime de colaboração no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Em 2026, a formação dos professores dos anos iniciais foi organizada em duas trilhas: 1º e 2º anos, voltada à alfabetização, e 3º ao 5º anos, voltada à recomposição das aprendizagens.

3. ORGANIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A Trilha de 1º e 2º anos possui carga horária total de 40 horas presenciais, distribuídas em cinco dias de formação. A Trilha de 3º ao 5º anos possui carga horária total de 24 horas presenciais, distribuídas em três dias de formação.

4. CERTIFICAÇÃO

A certificação dos cursistas concluintes é de responsabilidade da FGV DGPE. Conforme o Guia Estratégico da formação, a obtenção do certificado exige frequência mínima de 75%, além da participação nas atividades realizadas durante os dias de formação. O reconhecimento municipal possui caráter institucional e complementar à certificação emitida pela instituição formadora.

5. PARTICIPAÇÃO DE CÓRREGO NOVO

Conforme registro institucional encaminhado ao Município, foram relacionados 9 docentes da Rede Municipal de Ensino: 4 na trilha de 1º e 2º anos e 5 na trilha de 3º ao 5º anos. Foram registradas 8 certificações emitidas, correspondendo a 3 dos 4 docentes da trilha de 1º e 2º anos e aos 5 docentes da trilha de 3º ao 5º anos.

6. RESULTADO CONSOLIDADO

No conjunto das duas trilhas, 8 dos 9 docentes relacionados possuem certificação registrada, correspondendo a 88,9% do total. O Município manterá arquivados os registros de participação, relação nominal, carga horária e certificação, bem como os documentos de reconhecimento institucional emitidos.

7. RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

A Secretaria Municipal de Educação reconhecerá institucionalmente os profissionais concluintes das formações relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens, mediante certificado ou menção de reconhecimento, preservando o caráter honorífico e formativo da iniciativa.

8. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Compõem ou poderão compor o conjunto de evidências: normativa municipal; Guia Estratégico da Trilha Formativa - Pacto Mineiro pela Alfabetização; registro institucional dos cursistas e certificações; certificados emitidos pela FGV DGPE; relação nominal dos profissionais reconhecidos; registro da entrega dos reconhecimentos; e relatório institucional da ação.

Córrego Novo/MG, 17 de julho de 2026.

Secretária Municipal de Educação

Déborah de Fátima N. Ferreira
Secretária Municipal de Educação
CPF: 077.255.646-67



PREFEITURA DE
CÓRREGO NOVO
ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS

Relação de profissionais com certificação registrada na Trilha Formativa
Pacto Mineiro pela Alfabetização - 2026.

Nº	Profissional	Trilha formativa	Carga horária	Situação
1	Joandra Cristiana Ferreira	1º e 2º anos	40 horas	Certificação registrada
2	Patrícia Barbosa Lúcio Rocha	1º e 2º anos	40 horas	Certificação registrada
3	Valdineia Botelho Roque Costa	1º e 2º anos	40 horas	Certificação registrada
4	Camila Gilberte Miranda Campos	3º ao 5º anos	24 horas	Certificação registrada
5	Danielle Haissa Almeida Gonçalves	3º ao 5º anos	24 horas	Certificação registrada
6	Eliziane Rodrigues de Sousa Gonçalves	3º ao 5º anos	24 horas	Certificação registrada
7	Marcela Martins	3º ao 5º anos	24 horas	Certificação registrada
8	Maria Viviane da Silva	3º ao 5º anos	24 horas	Certificação registrada

Observação: a relação nominal acima não contém CPF, em observância ao princípio da necessidade e à proteção de dados pessoais. A documentação original permanece arquivada na Secretaria Municipal de Educação.

Registro complementar: Sandra Rocha de Oliveira consta no registro institucional da trilha de 1º e 2º anos, porém sem certificação registrada. Por esse motivo, não integra a relação de profissionais concluintes reconhecidos neste Anexo.